

**UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)**  
**Edital nº 45/2024, de 09 de dezembro de 2024**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA**  
**2ª CHAMADA**

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Segunda Chamada**, no Processo Seletivo Discente para Transferência Externa no curso de graduação em MEDICINA e/ou portador de diploma de curso superior na área da saúde.

**CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ARTIGO 1º** - Lista dos candidatos convocados para o processo seletivo da **Segunda Série**.

<b>Candidato</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>
20251200323	LUANA SARTORI	36	30,00
20251200794	BRENDA SANTINO DA SILVA	37	30,00
20251201164	ANDRESSA SANTANA SILVA SORTI	38	30,00
20251201197	ANGELI CESCO	39	28,00
20251201847	RONE BARROS FERRARI	40	28,00
20251200706	MATHEUS GAFURI TEIXEIRA	41	28,00
20251200593	ANA CLARA MARTINS FERRAREZI	42	28,00
20251200325	BEATRIZ SILVA MOREIRA	43	28,00
20251200396	EMÍLIA SPAGOLLA	44	26,00
20251201591	LUDMILLA OLIVIA DIAS GAYA	45	26,00
20251201129	ROMILDA APARECIDA BORGES	46	24,00
20251201407	MARCEL SIBICHESKI PRANDEL	47	24,00
20251200486	EDUARDA VICTORIA CAVALI DA SILVA	48	24,00
20251201581	FERNANDO MODESTO LOURENÇO DOS SANTOS	49	24,00
20251200193	BIANCA CAROLINE SANTIAGO	50	24,00
20251200348	DÉBORA BORELLI PEREIRA DOS SANTOS	51	24,00
20251200868	SOLANGE ESTERLINA BORGES	52	24,00
20251202008	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	53	22,00

**Parágrafo Único.** A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

**CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA**

**ARTIGO 2º** – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024**, não havendo prorrogação.

**§ 1º** Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital nº 43/2024, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

**ARTIGO 3º** – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 42/2024, de 17 de setembro de 2024.

Maringá, 09 de dezembro de 2024.



Solange Munhoz Arroyo Lopes,  
Reitora.

